




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de férias do Exmo.Sr.Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, relativas ao exercício de 1986, para gozo no período de 06.07 a 03.09.87.

Sala de sessões, 05 de novembro de 1986.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.